



**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Atalanta – SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado, por meio de CHAMADA PÚBLICA 03/2023, para contratação temporária de Auxiliar de Sala.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.177/2010, com as alterações dadas pela Lei n.º 1662/2021, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o município se encontra com déficit de Auxiliar de Sala no seu quadro de servidores, bem como não há mais candidatos escritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação de serviços públicos de Educação;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da Educação;

**RESOLVE,**

Tornar público os procedimentos do Processo Seletivo Emergencial Simplificado CHAMADA PÚBLICA 03/2023, para formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Auxiliar de Sala 40 horas semanais.

**1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Auxiliar de Sala	2+Cr**	40h	R\$2.138,62*	Portar Certificado de conclusão de Ensino Médio

\*Vencimento em julho 2023 para jornada de 40h semanais.

\*\*Cadastro Reserva

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação pessoalmente no Departamento de RH do Município de Atalanta sito a Avenida XV de Novembro,

1030, Centro, no setor de Recursos Humanos do Município de Atalanta, ou pelo e-mail, (catia\_demarchi@hotmail.com), a partir das 08h00min, do dia 11/08/2023 até as 17h00min do dia 16/08/2023. Para as inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Prefeitura Municipal, sendo 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, sendo que se entregues pessoalmente, fotocópias e originais para conferência:

1.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.2.2 Comprovante de Habilitação;

1.2.3 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida, se houver

1.2.4 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;

OBS.: os documentos deverão ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser as fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público no ato do recebimento das mesmas.

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas nesse Edital.

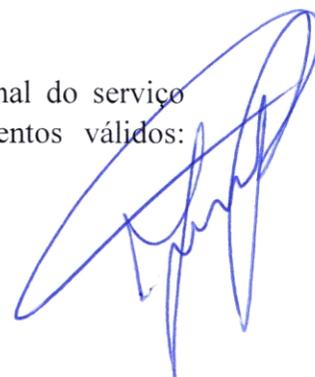
## 2.DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de escolaridade, cursos e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 A Audiência Pública para análise de títulos será realizada no Prédio da Prefeitura, sito a à Avenida XV de Novembro, centro de Atalanta-SC, às 14h, do dia 17/08/2023.

2.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

- a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de Graduação;
- b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, ( serão considerados como documentos válidos:



- Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de Trabalho);
- c) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por: Prefeituras, Secretarias, Fundações e outros na função pretendida; Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de Trabalho.
- 2.4 O título apresentado pelo candidato será analisado e, posteriormente, será atribuída a pontuação correspondente, conforme estabelecido no Anexo III.
- 2.5 Em caso de empate não solucionado pelos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que sucessivamente:
- a) Tiver maior tempo de serviço no município de Atalanta;
  - b) Tiver maior idade;
  - c) Número de filhos;
  - d) Sorteio.

### 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até dois dias úteis após a data prevista para a Chamada Pública para análise dos títulos.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Atalanta/SC, [www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

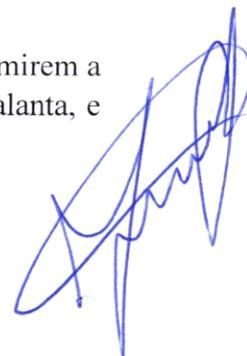
### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência até a finalização de processo seletivo ou concurso a ser realizado e contratação dos respectivos aprovados.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Atalanta, SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.https://www.atalanta.sc.gov.br/](https://www.atalanta.sc.gov.br/).

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público, se convocados e assumirem a vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores do Município de Atalanta, e terão seus contratos regidos pela Lei nº 1.177/2010 e suas alterações.



4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Conta Banco do Brasil;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelo Fórum ou site do TJSC;
- Carteira de trabalho;
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de bens;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 Não poderão ser contratadas pessoas impossibilitadas de realizar o trabalho presencialmente;

4.8 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção de saúde, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, as expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;

4.9 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito a contratação.

4.10 O Prefeito Municipal poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

Atalanta-SC, 09 de agosto de 2023



**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**  
Prefeito Municipal de Atalanta

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA**

---

ANEXO I

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.5 E-mail \_\_\_\_\_
- 2.6 Telefone ( ) \_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

3.3 ( ) PÓS-GRADUAÇÃO - ( ) MESTRADO - ( ) DOUTORADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

3.3 ( ) PÓS-GRADUAÇÃO - ( ) MESTRADO - ( ) DOUTORADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

3.3 ( ) PÓS-GRADUAÇÃO - ( ) MESTRADO - ( ) DOUTORADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA**

---

**4 TEMPO DE SERVIÇO**

Empregador: \_\_\_\_\_  
Tempo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Serviço Público( ) ou Privado ( )

Empregador: \_\_\_\_\_  
Tempo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Serviço Público( ) ou Privado ( )

Empregador: \_\_\_\_\_  
Tempo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Serviço Público( ) ou Privado ( )

Empregador: \_\_\_\_\_  
Tempo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Serviço Público( ) ou Privado ( )



### ANEXO III – ANÁLISE DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Curso de graduação na área da educação incompleto (cursando um dos 4 primeiros semestres)	1 PONTO
Curso de graduação na área da educação incompleto (cursando um dos 4 últimos semestres)	2 PONTOS
Curso de Graduação (ensino superior completo na área da Educação)	3 PONTOS
Curso de pós graduação na área da educação	4 PONTOS
Tempo de serviço na área da educação	1 PONTO POR ANO

- 1 – Pontuação máxima da titulação: 10 pontos;
- 2 – As diferentes titulações acadêmicas não são cumulativas;
- 3 – As titulações acadêmicas podem ser acumuladas com tempo de serviço, até o limite da pontuação.

